



Serviço Público Federal

**Universidade Federal de Santa Catarina Centro Socioeconômico**  
**Programa de Pós-Graduação em Serviço Social**

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (048) 3721-4937 E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

**EDITAL 007/2020/PPGSS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, na Resolução Normativa Nº 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, no Ofício Circular Nº 17/2020/PROPG, de 14 de abril de 2020, no art. 37, VIII da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, torna pública a retificação do Edital 005/2020/PPGSS que abre as inscrições e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no curso de **Mestrado em Serviço Social**, a fim de que seja estabelecida reserva de vagas às pessoas com deficiência.

**1. DO PREÂMBULO:**

Onde se lê:

[...]de 14 de abril de 2020, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas[...]

Leia-se:

[...]de 14 de abril de 2020, no art. 37, VIII da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas[...]

**2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Onde se lê:

[...]2.1 O PPGSS disponibilizará neste edital, na forma especificada no Anexo I, vagas para o Curso de Mestrado em Serviço Social para ingresso no primeiro semestre de 2021, que serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 15 (quinze) vagas para ingresso em ampla concorrência;
- b) 07 (sete) vagas para ingresso por meio da política de ações afirmativas;[...]

Leia-se:

2.1 O PPGSS disponibilizará neste edital, na forma especificada no Anexo I, 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado em Serviço Social para ingresso no primeiro semestre de 2021, que serão distribuídas da seguinte forma:

- c) 14 (quatorze) vagas para ingresso em ampla concorrência;
- d) 06 (seis) vagas, reservadas preferencialmente, para ingresso por meio da política de ações afirmativas;
- e) 02 (duas) vagas, reservadas preferencialmente, para ingresso de pessoas com deficiência.

Onde se lê:

[...]2.1.1 Das 07 (sete) vagas descritas na alínea “b” deste item, 03 (três) serão destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), 02 (duas) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas residentes no Brasil e 02 (duas) para transexuais ou travestis.[...]

Leia-se:

[...]2.1.1 Das 06 (seis) vagas descritas na alínea “b” deste item, 02 (duas) serão destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) ou pardos(as), 02 (duas) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas residentes no Brasil e 02 (duas) para transexuais ou travestis.[...]

Onde se lê:

[...]2.1.8 Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) – preto(a) ou pardo(a), indígena, transexuais ou travestis tenha nota final para ser classificado(a) entre as 16 (dezesesseis) vagas de ampla concorrência[...]

Leia-se:

[...]Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) – preto(a) ou pardo(a), indígena, transexuais ou travestis tenha nota final para ser classificado(a) entre as 14 (quatorze) vagas de ampla concorrência[...]

## **2.1 INSERÇÃO DO ITEM 2.2 E SEUS SUBITENS CONFORME SEGUEM:**

2.2 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII da Constituição Federal e pelo Decreto nº 9.508/2018 têm assegurado o direito de se inscrever em processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.1 Das vagas destinadas neste certame 9% (nove por cento) foram reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018.

2.2.2 O(a) candidato(a) com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência nos termos do Anexo VII e encaminhar laudo médico legível, anexando ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições, pelo e-mail ppgss@contato.ufsc.br.

2.2.2.1. Todos os documentos exigidos no item 2.2.2 deverão ser digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

2.2.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante.

2.2.3.1 Caso o(a) candidato(a) possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 2.2.3.

2.2.3.2 Os documentos de que tratam os itens 2.2.3 e 2.2.3.1 deverão ser digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

2.2.4 O(a) candidato(a) que não encaminhar o laudo no período previsto ou caso esse documento não atenda aos requisitos previstos nos itens 2.2.3 e 2.2.3.1, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

2.2.5 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar o PPGSS pelo e-mail ppgss@contato.ufsc.br quando do envio dos documentos exigidos nos itens 2.2.2 e 2.2.3.

2.2.6 Conforme o cronograma deste Edital, os candidatos com deficiência aprovados serão convocados a comparecerem ao procedimento de avaliação da deficiência.

2.2.6.1 A data e o local para comparecimento serão divulgados em edital complementar publicado no site do PPGSS.

2.2.7 Não serão aceitos atrasos e pedidos de avaliação fora do horário e local indicado na convocação, independente dos motivos alegados.

2.2.8 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

2.2.9 Será assegurado o direito a recurso ao(à) candidato(a) que tiver a avaliação da deficiência indeferida, nos termos do edital complementar de convocação.

2.2.10(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que não comparecer ou cuja deficiência informada no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 2.2.1, não seja constatada pela Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD), passará a compor apenas a lista de classificação geral.

2.2.11 As vagas remanescentes destinadas a pessoas com deficiência, no caso de não haver candidatos(as) aptos(as), serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

## **2.2 O ITEM 2.2 – DO CADASTRO RESERVA DE VAGAS, PASSA PARA O ITEM 2.3**

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

Inserção do item 4.6 com a seguinte redação:

[...]4.6 Candidatos(as) que concorrerão às vagas para pessoas com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário de opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, constante no Anexo VII deste edital. [...]

### **4. DOS RECURSOS**

Onde se lê:

[...]8.6 Os recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 24/11/2020.[...]

Leia-se:

[...]8.6 Os recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 até às 23h59 do dia 24/11/2020.[...]

Onde se lê:

[...]8.6.1 O resultado dos recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas será divulgado até às 19h do dia 25/11/2020 no site <http://www.ppgss.ufsc.br>.

Leia-se:

[...]8.6.1 O resultado dos recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência será divulgado até às 19h do dia 25/11/2020 no site <http://www.ppgss.ufsc.br>. [...]

## 5. DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

<b>Validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (eliminatória)</b>	Dia 20/11/2020 (a partir das 9h - os horários serão divulgados em portaria específica e o endereço e senha da plataforma virtual enviado por e-mail)	Webconferência
<b>Divulgação da validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (eliminatória)</b>	Até às 19h do dia 23/11/2020	site do PPGSS <a href="http://www.ppgss.ufsc.br">http://www.ppgss.ufsc.br</a>
<b>Recurso à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas</b>	Das 0h às 23h59 do dia 24/11/2020	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
<b>Resultado dos recursos à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas</b>	Até às 19h do dia 25/11/2020	site do PPGSS <a href="http://www.ppgss.ufsc.br">http://www.ppgss.ufsc.br</a>

Leia-se:

<b>Validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (eliminatória) e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência</b>	Dia 20/11/2020 (a partir das 9h - os horários serão divulgados em portaria específica e o endereço e senha da plataforma virtual enviado por e-mail)	Webconferência
<b>Divulgação da validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência (eliminatória)</b>	Até às 19h do dia 23/11/2020	site do PPGSS <a href="http://www.ppgss.ufsc.br">http://www.ppgss.ufsc.br</a>

Recurso à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	Das 0h às 23h59 do dia 24/11/2020	Pelo e-mail do PPGSS: ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	Até às 19h do dia 25/11/2020	site do PPGSS <a href="http://www.ppgss.ufsc.br">http://www.ppgss.ufsc.br</a>

**6. INSERÇÃO DO ANEXO VII – FORMULÁRIO DE OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome:

Inscrição:

De acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital 005/PPGSS/2020 e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina, opto por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de **Mestrado**.

Apresento, em anexos, os documentos exigidos nos itens 2.2.2 e 2.2.3, conforme deficiência informada abaixo:

- ( ) Física  
 ( ) Auditiva  
 ( ) Visual  
 ( ) Múltipla  
 ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Necessita de condições especiais para a realização da prova? Sim Não

Qual?  
 \_\_\_\_\_

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

Simone Sobral Sampaio  
 Coordenadora do PPGSS, *pro tempore*  
 Portaria 1136/2020/GR